Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

276

R
fls. 90 e v, 91 e v,
l. 12

LEI Nº 1.904, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 1.064.000,00

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.064.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
	1.1 - CORPO LEGISLATIVO	CR$
1.1 / 01010012.01	-- Manutenção das Atividades Legislativas	
3111	-- Pessoal Civil.....	180.000,00
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 / 03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111	-- Pessoal Civil.....	130.000,00
	2.2 - SECRETARIA	
2.2 / 03070212.04	-- Manutenção da Secretaria.	
3113	-- Obrigações Patronais.....	20.000,00
2.2 / 03070212.05	-- Manutenção da Portaria	
3113	-- Obrigações Patronais.....	15.000,00
2.2 / 03070212.06	-- Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3113	-- Obrigações Patronais.....	15.000,00
2.2 / 03070212.07	-- Manutenção da Unidade Militar T.G. 02-012	
3113	-- Obrigações Patronais.....	10.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03070212.09	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3113	-- Obrigações Patronais.....	40.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	

GABINETE DO PREFEITO

3.2 / 03080302.10	-- Manutenção do Setor de - Tributação	
3113	-- Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.3 - TESOURARIA		
3.3 / 03080302.11	-- Manutenção da Tesouraria	
3113	-- Obrigações Patronais.....	20.000,00
3.4 - FISCALIZAÇÃO		
3.4 / 03080302.12	-- Manutenção da Fiscalização	
3113	-- Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.5 - CADASTRO		
3.5 / 03070242.13	-- Manutenção do Setor de - Cadastro	
3113	-- Obrigações Patronais.....	10.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO		
4.1 - SETOR DE PESSOAL		
4.1 / 03070212.14-A-	Manutenção do Setor de - Pessoal	
3113	-- Obrigações Patronais.....	15.000,00
4.2 - ALMOXARIFADO		
4.2 / 03070212.14-B-	Manutenção do Almoxarifado	
3113	-- Obrigações Patronais.....	20.000,00
4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS		
4.3 / 03070212.15	-- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3113	-- Obrigações Patronais.....	10.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)		
6.1 / 16885312.17	-- Manutenção dos Serviços - de estradas	
3113	-- Obrigações Patronais.....	70.000,00
6.4 - ÁGUA E ESGOTOS		
6.4 / 13764472.21	-- Manutenção do Serviço de Água	
3113	-- Obrigações Patronais.....	25.000,00
6.4 / 13764491.10	-- Manutenção da rede de Esgotos	
3113	-- Obrigações Patronais.....	30.000,00
6.5 - LIMPEZA PÚBLICA		
6.5 / 10603252.23	-- Manutenção dos serviços	
3113	-- Obrigações Patronais.....	70.000,00
6.6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
6.6 / 10603262.24	-- Manutenção dos serviços - funerários	
3113	-- Obrigações Patronais.....	15.000,00

6.8 - PARQUES E JARDINS
6.8 / 10603282.26 -- Manutenção de Parques e Jardins
3113 -- Obrigações Patronais..... 60.000,00
6.9 - ABASTECIMENTO
6.9 / 11633532.27 -- Manutenção do Mercado Municipal
3113 -- Obrigações Patronais..... 7.000,00
6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
6.10/ 10583232.28 -- Para conservação de ruas e praças
3113 -- Obrigações Patronais..... 40.000,00
6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
6.12/ 03070212.30 -- Para manutenção da Fábrica de artefatos de Cimento
3113 -- Obrigações Patronais..... 20.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
7.1 / 08421882.31 -- Para manutenção do ensino regular
3113 -- Obrigações Patronais..... 40.000,00
7.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
7.5 / 08462240.41 -- Manutenção das atividades esportivas
3113 -- Obrigações Patronais..... 6.000,00
7.6 - CULTURA
7.6 / 08482472.42 -- Manutenção da Biblioteca-Pública Municipal
3113 -- Obrigações Patronais..... 4.000,00
8 - SAÚDE E SANEAMENTO
8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
8.1 / 13754282.44 -- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
3113 -- Obrigações Patronais..... 2.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.2 - PREVIDÊNCIA - PASEP
9.2 / 15844942.54 - Contribuição de Previdên-- cia Social
3280 -- Contribuição ao PASEP.... 90.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em diversas rubricas do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data -

GABINETE DO PREFEITO

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho

(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente